



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A EMPRESA NORTE
AMBIENTAL TRATAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, a Sra. **ALINE PEREIRA LEAL**, nomeada pela Portaria nº 226/GR, de 11 de março de 2020, publicada no DOU de 12 de março de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2109358, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.214.776/0002-08**, sediada na Rua Boreal, Número 702, Loteamento Cruviana 1, lote 16, Quadra 832, Bairro Equatorial, CEP 69317-386, em Boa Vista/RR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO RAMILO BULÇÃO BRINGEL**, administrador não sócio, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.002913/2018-57**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **08/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/01/2023 a 31/01/2024**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com base no IGP-M de novembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **31/01/2023** e encerramento em **31/01/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, desde que atendidos os requisitos, observando o limite disposto no contrato, de até 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

3.1. Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro e atender o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2020 o presente Termo Aditivo fará a alteração do valor contratado fazendo incidir o IGP-M de novembro de 2022 no percentual de 5,90%, de forma a preservar o valor do contrato.

3.2. O valor do reajuste é de **R\$ 5.546,64** (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Especificação	Quant. Anual (KG)	Valor Unitário Por KG (R\$)	IGP-M (acumulado Nov./2022) 5,90%	Valor Unitário reajustado (R\$)	Valor do Reajuste (R\$)
		A	B	C=B x 5,90%	D = B+C	E=AxC
1	Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta.	4.584	20,50	1,21	21,71	5.546,64
TOTAL R\$						5.546,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO CONTRATO

4.1. O valor do Contrato nº 07/2020 passa a ser de **R\$ 99.518,64** (noventa e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL (KG)	VALOR UNITÁRIO POR KG (R\$)	VALOR TOTAL POR ANO (R\$)
1	Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta.	4.584	21,71	99.518,64
TOTAL R\$				99.518,64

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154080

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 170454

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKN0103N

Empenho: 2023NE000001

5.2. O saldo remanescente do empenho nº 2022NE000005 será utilizado para complementar o custeio da prorrogação, conforme autorização do ordenador de despesas constante na Autorização de Termo Aditivo nº 2/2023-PROAD (fl. 1127).

5.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5.4. Nos termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para a sua cobertura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2023.

ALINE PEREIRA Assinado de forma digital
por ALINE PEREIRA
LEAL:8019757 LEAL:80197574220
4220 Dados: 2023.01.16
09:35:54 -04'00'

ALINE PEREIRA LEAL
Pró-reitora de Administração

SEBASTIAO RAMILO Assinado de forma digital por
BULCAO SEBASTIAO RAMILO BULCAO
BRINGEL:00668907215 BRINGEL:00668907215
Dados: 2023.01.13 13:14:00 -04'00'

SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL
Representante Legal (administrador não sócio)

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANI CARNEIRO NASCIMENTO
Data: 16/01/2023 11:16:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA GARDENIA ABREU LIMA
Data: 16/01/2023 11:48:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:
CPF: